

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DE RENÚNCIA DE PRAZO REGIMENTAL

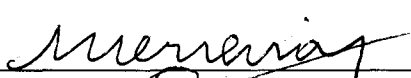
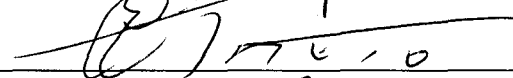


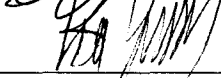

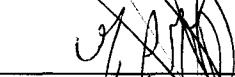


**PROJETO DE LEI Nº 19/2015** - "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.", de autoria da Prefeita.

Considerando a urgência e a importância da matéria, expõe que é necessário adequar as ações e metas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social voltados a esta parcela da população, além de adequar a legislação vigente às exigências da Lei Federal n.º 12.696/12, que altera disposições relativas ao tema e, principalmente, dá nova regulamentação ao processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, conforme declara a Excelentíssima Senhora Prefeita;

E considerando as disposições regimentais quanto a antecedência mínima exigida para a convocação de reunião extraordinária, para a inclusão em pauta, para a apresentação e votação de proposições e para a publicação de pareceres das Comissões Permanentes, que visa proteger o Edil de apreciação de matérias sobre as quais não possua prévio conhecimento;

**Os Vereadores abaixo-assinados renunciam ao direito de antecedência de que tratam os arts. 11, 67 e 110 do Regimento Interno e, também, ao direito de apresentar emendas ao Projeto de Lei nº 19/2015.**

Pedro Leopoldo, 06 de julho de 2015

Vereador	Assinatura
Aziz José Ferreira	
Euclides Teixeira Neto	
Geraldo da Cruz Alves Andrade	
Geraldo Mendes Filho	
José Maria Soares Santos	
Leonardo Pereira Ribeiro	
Mayron César Tavares Torres	
Salim Salema Pimenta	
Sálvio Pires de Souza	
Vicente Pereira da Cruz	